



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 063, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.939, de 17 de julho de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.939, de 17 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 - Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 600

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado neste decreto será proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2023

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa